DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Lei Complementar 2
Atos Administrativos 8
Comunicado Interno 8
Atos de Pessoal 10
Portarias 10
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10
Vigilância Sanitária 10
Deferimento de Licença 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240
gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 26/24 - DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Psicopedagogo e Fonoaudiólogo no âmbito do quadro de servidores a que se refere a Lei Complementar Municipal nº 88/1991 *e dá outras providências."*

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo I – Relação de Classes por níveis, grupo ocupacional e quantitativo da Lei Complementar nº 88/1991, passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - O Anexo V – Descrição de Cargos, passa a vigorar acrescida das atribuições e requisitos para os empregos permanentes de Fonoaudiólogo e Psicopedagogo, constantes do Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240
gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 26/24 - DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Paulicéia, 06 de junho de 2024.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240
gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

ANEXO I

RELAÇÃO DE CLASSES POR NÍVEIS, GRUPO OCUPACIONAL E QUANTITATIVO

A que se refere o art. 1º da presente Lei Complementar

Situação Atual			Situação Nova		
Quant.	Denominação	Níveis	Quant.	Denominação	Níveis
-	Inexistente	-	02	Psicopedagogo	XV
-	Inexistente	-	02	Fonoaudiólogo	XV

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240
gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS

A que se refere o art. 2º da presente Lei Complementar

1. Identificação

Título: Fonoaudiólogo

2. Descrição

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elabora plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promove a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participa das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participa das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participa de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240
gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realiza outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. Especificações

3.1. Requisitos Legais: Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

3.2. Requisitos de Conhecimento

a) Escolaridade: Curso Superior em Fonoaudiologia
b) Experiência: Nenhuma exigência.
c) Treinamento: Nenhuma exigência.

3.3. Regime de Trabalho

Jornada de 20 (vinte) horas semanais
Nível: XV
Vencimento: R$ 2.527,34

1. Identificação

Título: Psicopedagogo

2. Descrição

Realiza diagnóstico e intervenção psicopedagógica mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; utiliza métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; realiza consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoia os trabalhos realizados nos espaços institucionais; procede ao estudo do

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240
gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas empregadas, e àquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; presta atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; realiza intervenção psicopedagógica visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; participa da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; facilita a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; participar e compor equipe multiprofissional na elaboração de projetos; realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; promove orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; executa atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

3. Especificações

3.1. Requisitos Legais: Nenhuma exigência

3.2. Requisitos de Conhecimento

a) Escolaridade: Habilitação em curso superior e pós-graduação em Psicopedagogia, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

b) Experiência: Nenhuma exigência.

c) Treinamento: Nenhuma exigência.

3.3. Regime de Trabalho

Jornada de 20 (vinte) horas semanais

Nível: XV

Vencimento: R$ 2.527,34

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº4266/2023

Trata-se de decisão do Recurso apresentado pelo indiciado as fls. 59/61, nos termos do 123, da lei 87/91 "Regime Jurídico Municipal, por discordar da decisão juntada aos autos, as fls. 56/57, pleiteando pelo recebimento e deferimento do pedido de reconsideração,

O presente recurso atende os requisitos para o recebimento;

A comissão processante efetuou relatório, opinando pelo recebimento e deferimento do pedido, conforme manifestação de fls. 73/74;

Considerando que o processado foi devidamente citado, apresentou sua defesa, e que a comissão julgadora manifestou pelo recebimento e deferimento;

Considerando que os fatos descritos estão devidamente comprovados;

Ante o exposto, recebo o recurso de fls. 50/61, e no mérito, decido pela reconsideração da decisão de fls. 56, 57, e passo a aplicar a pena de suspenção, por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 142 e 145, § 2º, da lei 87/91, Regime Jurídico Municipal, devendo o servidor permanecer em suas atividades, tendo redução de 50% (cinquenta porcento) de seus vencimentos;

78

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

Paulicéia, 24 de maio de 2024.

Antonio Simonato
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4956/2024 – DE 06 DE JUNHO DE 2.024

Concede Licença Prêmio o(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **GISELE JULIANA DE SOUZA NASCIMENTO** matricula **826-3** (30) dias de Licença Prêmio em gozo do seguinte período aquisitivo 03/02/2019 – 02/02/2024 partir de 06/06/2024**,** devendo retornar suas atividades normais em **06/07/2024**, portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 06 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 4957/2024 – DE 06 DE JUNHO DE 2.024

Concede Licença Prêmio o(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **LUIZA SOFIA DE PAULA DIAS DELMORE** matricula **356-8** (30) dias de Licença Prêmio em gozo do seguinte período aquisitivo 02/02/2015 – 01/02/2020 partir de 06/06/2024**,** devendo retornar suas atividades normais em **06/07/2024**, portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 06 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura de Pauliceia - Extrato de Edital de Pregão Eletrônico n° 026/2024 - Processo nº 044/2024 – Objeto: O Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público, que realizará Pregão Eletrônico, visando a Aquisição futura e parcelada de materiais de construção (areia, pedra, tijolos e outros) para serem utilizados em diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade, de acordo com o Termo de Referência. A sessão se dará no dia **21 de junho de 2024 às 09:00 horas**, no sítio **http://186.208.139.83:5656/comprasedital/**, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 06 de junho de 2024 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Deferimento de Licença

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 06/06/2024

Comunicado de Deferimento de Solicitação de Licença Sanitária Inicial referente ao Protocolo: 35364060004/2024 - PAUL Data Protocolo: 22/05/2024 Razão Social: J. B. PANIFICADORA CNPJ/CPF 54.515.163/0001-36 - Nome Fantasia: "NORDESPAN", ENDEREÇO : Avenida Brasil, Nº 68 - Jd Primavera - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: *Jessia Janine Vanderley Barbosa* CPF: 505.535.138-18.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. A responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Quinta-feira, 06 de junho de 2024.

.....